

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0011/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE VARGEM, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 95.995.130/0001-18, sito a Rua Benjamin Margotti, nº 214, Centro, Vargem/SC, 89.638-000, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Senhora Milena Andersen Lopes Becher.

CONTRATADA: SANDRO CARLOS DE OLIVEIRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 11.704.163/0001-71, com sede a Rodovia BR 282, nº 206, Centro, Vargem/SC, neste ato representada pelo seu proprietário, Sr. Sandro Carlos de Oliveira, CPF n.º 040.854.119-93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO OBJETO

• Conforme solicitação da Secretaria de Educação, desde 07 de junho de 2021 a Linha de Transporte Escolar nº 05 fica reduzida em 20 Km, passando de 120 km diários para 100 km diários, passando o itinerário a ser o seguinte:

Percurso:

TURNO VESPERTINO (12:00 HRS) = SAÍDA ESCOLA MARODIM – SEGUE PELA ESTRADA GERAL MARODIM - PROP. GETULIO – PROP. ISRAEL FOGAÇA – PROP. ROZE - RETORNA PELA ESTRADA DA SERRARIA – ESCOLA MARODIM - SEGUE PARA A ENTRADA DOS SEIS MILHOES - FAZENDA WAGNER - RETORNA ESCOLA MARODIM – PROP. MARLI VENTURA.

TURNO VESPERTINO (17:10 HRS) = SAÍDA DA ESCOLA MARODIM - SEGUE A PROP. ALUNA PATRICIA - RETORNA ESTRADA GERAL MARODIM – FAZ O RETORNO COM OS ALUNOS QUE DESEMBARCARAM DO ONIBUS LEVANDO EM SUAS RESIDENCIAS – RETORNA PELO MESMO TRAJETO – ESTRADA GERAL - ESCOLA MARODIM.

TURNO NOTURNO (22:00 HRS) = SAÍDA ESCOLA MARODIM - PROP. DA ALUNA PATRICIA - ESTRADA GERAL – RETORNA ESTRADA GERAL – ESCOLA MARODIM;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DE VALORES ESTIMADOS

Em decorrência das alterações no objeto, o valor contratado será reduzido dos seguintes valores:

Referente ao decréscimo da Linha 05 - R\$ 7.257,60, correspondente ao cálculo de R\$ 2,88 por quilômetro x estimativa de 126 dias letivos x acréscimo de 20 Km diários;

Total Consolidado → decréscimo de R\$ 7.257,60

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O decréscimo de valores ocasionará a anulação parcial do empenhamento nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão/Unid: 04.01 Secretaria da Educação, Cultura e Esporte

Proj/At.: 2.010 Manutenção do Transporte Escolar

3.3.90.00.00.00.00.0.1.0001 Aplicações Diretas 7.257,60

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO ELEITO

Fica eleito o Foro da Comarca de Campos Novos/SC, com a renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas as questões oriundas do presente termo.

E por estarem justas e contratadas assinam este contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes, para que surta os efeitos legais e

Vargem/SC, 15 de junho de 2021

*Milena Andersen Lopes Becher,
Prefeita Municipal*

*Sandro Carlos de Oliveira,
Contratada*

Testemunhas:

*Nome: Danielly Cavalli
CPF: 037.236.839-59*

*Nome: Diego Lucio Padilha
CPF: 059.242.979-26*